

PARECER JURÍDICO

EMENTA: Projeto de Lei nº 245/2021

“Veda a nomeação para cargos em comissão de pessoas que tenham sido condenadas pelas Leis Federais nº 11.340/2006 e nº 13.104/2015 no âmbito do município de Santa Cruz do Capibaribe.”

I – DA SOLICITAÇÃO

Foi solicitado pela Comissão de Legislação e Justiça, um parecer jurídico acerca do Projeto de Lei nº 245/2021, conforme ementa acima.

Tal Projeto de Autoria do Vereador José Climério Neto, com o objetivo de verificação de legalidade e constitucionalidade vem à CLJ.

II – DA LEGALIDADE DO PROJETO

O projeto Veda a nomeação para cargos em comissão de pessoas que tenham sido condenadas pelas Leis Federais nº 11.340/2006 e nº 13.104/2015 no âmbito do município de Santa Cruz do Capibaribe.

Não vislumbrando qualquer ilegalidade à regular tramitação normal deste projeto.

Acrescento que recentemente o próprio STF, em decisão monocrática validou lei nesse sentido, sob alegação de tratar-se de “**regra geral de moralidade administrativa, com o objetivo de atender os princípios previstos na Constituição Federal (caput do artigo 37)**”

III – CONCLUSÃO

Pelo exposto, conclui-se que o Projeto de Lei nº 245/2021, TEM legalidade para prosseguir.

É o PARECER.

Santa Cruz do Capibaribe, 14 de fevereiro de 2022.


Bel. ANTONIO GOMES VASCONCELOS MENEZES

Assessor Jurídico– OAB/PE 790-A


Dr. Antônio Gomes V. Menezes
Advogado
OAB - PE 790 - A / OAB - PB 10.813